

pobre Villa dos seus Estados do Brazil, que toda hé nascida, segundo humildemente pensamos, da falta de homens, que deligentes cultivem as dezertas terras que a cercão, e fação entre si florecer o Comercio e Agricultura, para filicidade de seus mesmos habitantes, e esplendor dos Estados Reaes de V. Mag.^a Deos guarde a Catholica Pessoa de V. Mag.^a por muitos annos. Villa de S. Luis de Guaratuba, e de Março dez de mil sete centos noventa e sete. Juiz Ordinário Ignacio Jozé Cardozo — Vereador Ignacio Jozé Cardozo — Vereador Lourenço Leite Tavares — Julião Vieira da Silva Vereador — Procurador Manuel Vieira do Nascimento — O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real //.

Provizão do Conselho Ultramarino para S. Ex.^a informar com o seu parecer sobre a Representação do Capitão Mór da Villa de Guaratuba Antonio dos Santos Amaral.

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar em Africa Senhora de Guiné etc. Faço saber a vóz Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo. Que Antonio dos Santos Amaral em carta de trinta de Março do anno proximo passado, cuja copia se vos remete assignada pelo Conselheiro que serve de Secretario do Meu Conselho Ultramarino. Me expoz os motivos que fazem a Villa de São Luis de Guaratuba tão pobre, e que a sua total decadencia será infalivel para que eu determinasse sobre o que rellata o que fosse Servida. E sendo vista a dita Carta Sou Servida Ordenar-vos informeis com o vosso parecer. A Rainha Nossa Snr.^a o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho e do do Ultramar. João da Silva Durão a fes em Lisboa em vinte nove de Setembro de mil sete centos noventa e oito annos. O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fez escrever. D. João Pedro da Camara — Francisco da Silva Corte Real — Por Despacho do Conselho Ultramarino de vinte de Setembro de mil sete centos noventa e oito /.

Copia

Senhora — Lastimado dever o mizero estado e nenhum augmento da Villa de S. Luiz de Guaratuba na posse há pouco tempo tomado de Capitão Mór da dita, e regida á perto de vinte e oito annos pelo Excellentissimo Dom Luis Antonio de Souza Botelho Mourão, me animei propor no Real Throno de V. Mag.^a minhas humildes expressoens. Está esta Villa Senhora situada em agradável planice, lavada dos ventos, clima temperado, e excellentes agoas; fácil



se deve abrir abrirem estradas para correspondencia do Comercio com a Villa de Curitiba em serra acima, produrifera de todo o genero de animaes. Os rios são tão navegaveis que dão caminhão a ver o seu nascimento; as innumeraveis terras e Sertoens são a perder de vista, e florece tanto a pouca Semente que nella se depozita, que o Lavrador não volta desanimado do campo; porem Senhora compoem-se esta Villa de cincoenta e oito fogos e trezentas e dezasete Almas, sendo o maior numero de Nascionaes do que Europeus. Apezar do bom exemplo, que os Nascionaes ou Ingentios diariamente estão vendo na Agricultura daquelles q' por fazerem produzir a mais commum, vivem satisfeitos no ceo da abundancia, nada anima a estes, a que deixando a inercia fação florece as terras. Faltando a Agricultura primeiro bem dos povos, que Cidade ou Villa pode subsistir sem ella, sem a navegação como esta, que tem excellente ancoradouro, e sem os meios possiveis de poderem conduzir seus efeitos para outros Paizes, em troca daquellas mercadorias, da primeira necessidade, que a natureza negou a producção dellas em imensos Lugares. A boa economia dos poucos Lavradores na maior parte dos Nacionaes não influe, e por isso precisamente hão-de ser estes algozes das plantaçoens alheias devastando-as em tempo incompetente, e ao receber da terra, sua primeira substancia.

Nenhum meio Senhora / segundo o meu parecer / pode commover aos Naturaes senão o mandar V. Mag.^o para florece a Agricultura, o Commercio, a Navegação, e os interesses das Alfandegas, e Dizimos de V. Mag.^o, homens que vendo-se em terras tão espasozas, ensinando o meyo mais facil da sua cultura poderão excitar os froxos espiritos dos Naturaes. Como V. Mag.^o nada estima, tanto como o socego dos seus fieis Vassallos e velos viver em paz, e abundancia; pareceu-me justo pôr na Real Prezença de V. Mag.^o os motivos que fazem esta Villa tão pobre, e que a sua total decadencia será infalivel. V. Mag.^o mandará o que for servida. Deos guarde a Pessoa de V. Mag.^o por muitos annos. Senhora — Sou de V. Mag.^o Fiel Vassallo — Antonio dos Santos Amaral — Villa de S. Luis de Guaratuba 30 de Março de 1797 — o Conselheiro Francisco da Silva Corte Real.

Provizão do Conselho Ultramar.^o p.^o S. Ex.^o informar com o seu parecer, sobre a confirmação que pede ventura Jozé de Abreu do Posto de Cap.^{mo} da Nova Comp.^o da Orden.^{ca} do Destricto da V.^a de Lorena.

Dona Maria por Graça de Deos Rainha de Portugal, e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar em Africa Senhora de

